

# PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP

Tel.: (15) 3253-9000

Protocolo nº 58/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 07/2019

**Termo Aditivo de Prazo Contratual, que entre si celebram o Município de Quadra, Mauro de Oliveira e sua esposa Maria da Conceição Campos de Oliveira, para os fins que se especifica.**

**MUNICÍPIO DE QUADRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por sua prefeita **LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliada na Rua João Antonio Lobo, nº 321, Centro, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MAURO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.786-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.269.408-15, e sua esposa **Maria CONCEIÇÃO CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 8.883.290 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 141.631.048-79, residentes e domiciliados à Rua Dr. Renato Mota, nº 249, Centro, Cep: 18255-000, nesta cidade de Quadra, doravante denominados simplesmente de **LOCADORES**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato supracitado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente instrumento a locação do bem imóvel localizado à Rua Cel. Cornélio Vieira de Camargo, nº 454, Centro, Cep: 18255-000, nesta Cidade de Quadra, Estado de São Paulo, que se constitui de um salão comercial com área de 462 m<sup>2</sup> de construção, cadastrado na Prefeitura Municipal de Quadra da seguinte Forma: parte do imóvel sob o nº 02.003.0039 e parte do imóvel sob o nº 02.003.0027, ambos na zona 2, do qual os **LOCADORES** são legítimos proprietários, para abrigar as instalações do Fundo Social de Solidariedade de Quadra.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica o Contrato nº 07/2019, de comum acordo entre as partes, prorrogado e terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01/02/2021 e seu término previsto para o dia 31/01/2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor global do presente Termo Aditivo de Contrato é de R\$ 36.144,06 (trinta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e seis centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no importe de R\$ 3.012,00 (três mil e doze reais), cada, irrevogável, durante o período de vigência deste instrumento.



# PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP

Tel.: (15) 3253-9000

## CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes à execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 750, de 16 de dezembro de 2020, e onerarão as mesmas unidades orçamentárias do contrato inicial.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para a sua eficácia.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo de Prorrogação, todas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2019, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição, bem como o processo administrativo nº 10/2021 e as normas vigentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

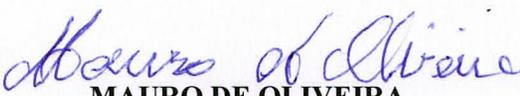
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Quadra/SP, 25 de janeiro de 2021.

LOCATÁRIO:

  
MUNICÍPIO DE QUADRA  
Lheonides de Oliveira Andrade  
Prefeita Municipal

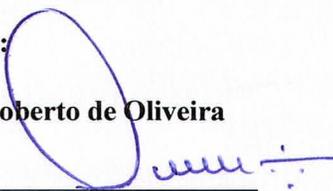
LOCADOR (es):

  
MAURO DE OLIVEIRA  
Proprietário

  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DE OLIVEIRA  
Proprietária

Testemunhas:

1ª. Cláudio Roberto de Oliveira

Assinatura: 

RG nº: 25.273.821-4

2ª Edson Galvão da Silveira

Assinatura: 

RG nº: 42.607.984-X